



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

LEI Nº. 9.473 , de 21 / 08 / 20

Processo: 84.920

PROJETO DE LEI Nº. 13.154

Autoria: **ANTONIO CARLOS ALBINO**

Ementa: Denomina “**Praça ANÉZIO DA SILVA**” área pública no entroncamento das ruas Geraldo Vilela Curado e Gilberto de Almeida Curado, do loteamento Fazenda Grande, no Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.

Arquive-se


Diretor Legislativo

23/08 180



Matéria: PL 13.154	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III). Diretor Legislativo 12/05/2020	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias

Presidente da CJR	Relator
Designo Relator o Vereador: <i>[Handwritten Signature]</i> Presidente 12/05/2020	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator 12/05/2020

Outras Comissões	Relator	Voto do Relator
À _____ Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

--



P 41785/2020

PUBLICAÇÃO Rubrica
15/05/20

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:
[Handwritten signature]
Presidente
12/05/2020

APROVADO
[Handwritten signature]
Presidente
04/08/2020

PROJETO DE LEI Nº. 13.154

(Antonio Carlos Albino)

Denomina “Praça ANÉZIO DA SILVA” área pública no entroncamento das ruas Geraldo Vilela Curado e Gilberto de Almeida Curado, do loteamento Fazenda Grande, no Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.

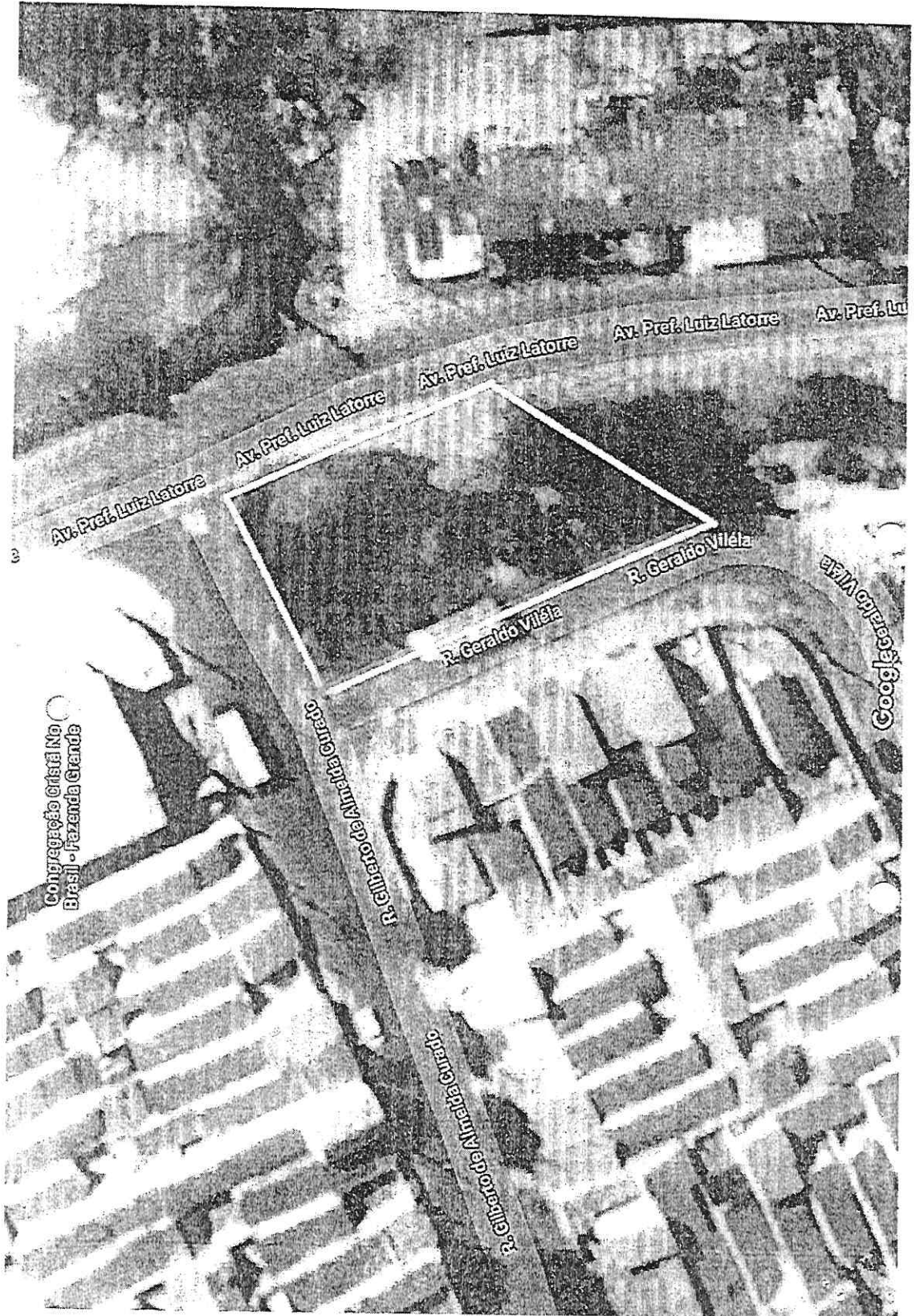
Art. 1º. É denominada “Praça ANÉZIO DA SILVA” a área pública situada no entroncamento das ruas Geraldo Vilela Curado e Gilberto de Almeida Curado, destinada a sistema de lazer 3, do loteamento Fazenda Grande, no Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho (“Fazenda Grande”), conforme croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

[Handwritten signature]



(PL n.º. 13.154 - fls. 2)



[Handwritten signature]



(PL nº. 13.154 - fls. 3)

Justificativa

O presente projeto de lei tem por objetivo aquilo que vem sinteticamente expresso em sua ementa, ou seja, atribuir à área pública em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda documentação necessária para que essa providência chegue a bom termo, busco importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação desta iniciativa.

Sala das Sessões, 13/03/2020

ANTONIO CARLOS ALBINO
'Albino'



GABINETE VEREADOR ANTÔNIO CARLOS ALBINO

Dados Biográficos
para instrução de projeto de lei de denominação

Nome: Anézio da Silva

Nascimento: 26 de Junho de 1952

Filiação: José [REDACTED] e Geralda [REDACTED]

Falecimento: 17 de Dezembro de 2015

Justificativa da Homenagem

Anézio da Silva, nascido no dia 26 de Junho de 1952, na cidade de Promissão-SP, foi criado com mais sete irmãos na cidade de Junqueirópolis-SP, onde os pais trabalhavam na lavoura.

No ano de 1968 a família mudou para o bairro de Sapopemba, Zona Leste da Capital Paulista, onde Anézio, então com apenas 15 anos de idade, começou suas atividades laborais nas feiras livres vendendo batatas.

Anézio sempre estudou em escolas públicas. No ano de 1970 passou a trabalhar na General Motors do Brasil, empresa automobilística, como ajudante de pintura de automóveis, exercendo essa atividade por cinco anos. Em meados de 1976 mudou-se para Jundiaí e trabalhou em alguns comércios e empresas locais.

Em 1977 conheceu a Sra. Ana Maria, com quem se casou no ano de 1979. Em dezembro do ano seguinte, tiveram seu filho, Douglas, hoje casado e sem filhos.

Nos anos 1980, mais precisamente em 1983, Anézio abriu uma funilaria, em sociedade com um amigo de trabalho, denominada CONSIL, que depois de alguns anos encerrou as atividades. Deu início, então, a uma nova atividade comercial, com vendas de produtos de limpeza, mas por volta de 1989 voltou a trabalhar no ramo de funilaria e pintura.

Em 1992 conseguiu constituir sua microempresa de prestação de serviços de pinturas especializadas e de precisão para indústrias de máquinas alimentícias, máquinas operatrizes de médio e grande porte, peças para transformadores e de monomotores para o setor de aviação, trabalhando em conjunto com diversas empresas da região. Aposentou-se em 2009, diminuindo gradativamente suas atividades profissionais, contudo sem nunca deixar totalmente o trabalho.

Anézio, pessoa trabalhadora, responsável e honesta, com o esforço de seu trabalho e sempre em companhia de sua esposa e filho, conseguiu deixar de pagar aluguel com a conquista da casa própria no de 2004, localizada no bairro Fazenda Grande, onde a esposa, Dona Ana Maria, reside até hoje.

Pessoa de muitos amigos, sempre carinhoso com a esposa e com o filho, era conhecido por ser muito exigente e perfeccionista no exercício de suas atividades profissionais. Homem simples e humilde, que nunca reclamou dos percalços da vida e sempre batalhou pelo bem-estar de sua família, gostava de passar o tempo em uma boa roda de conversas com os amigos, vizinhos e parentes. Era



GABINETE VEREADOR ANTÔNIO CARLOS ALBINO

apaixonado por pássaros e pela natureza.

Anézio faleceu no dia 17 de dezembro 2015, [REDACTED] deixando saudades a todos familiares e amigos.

Representante da Família:

ANA [REDACTED]
[REDACTED]



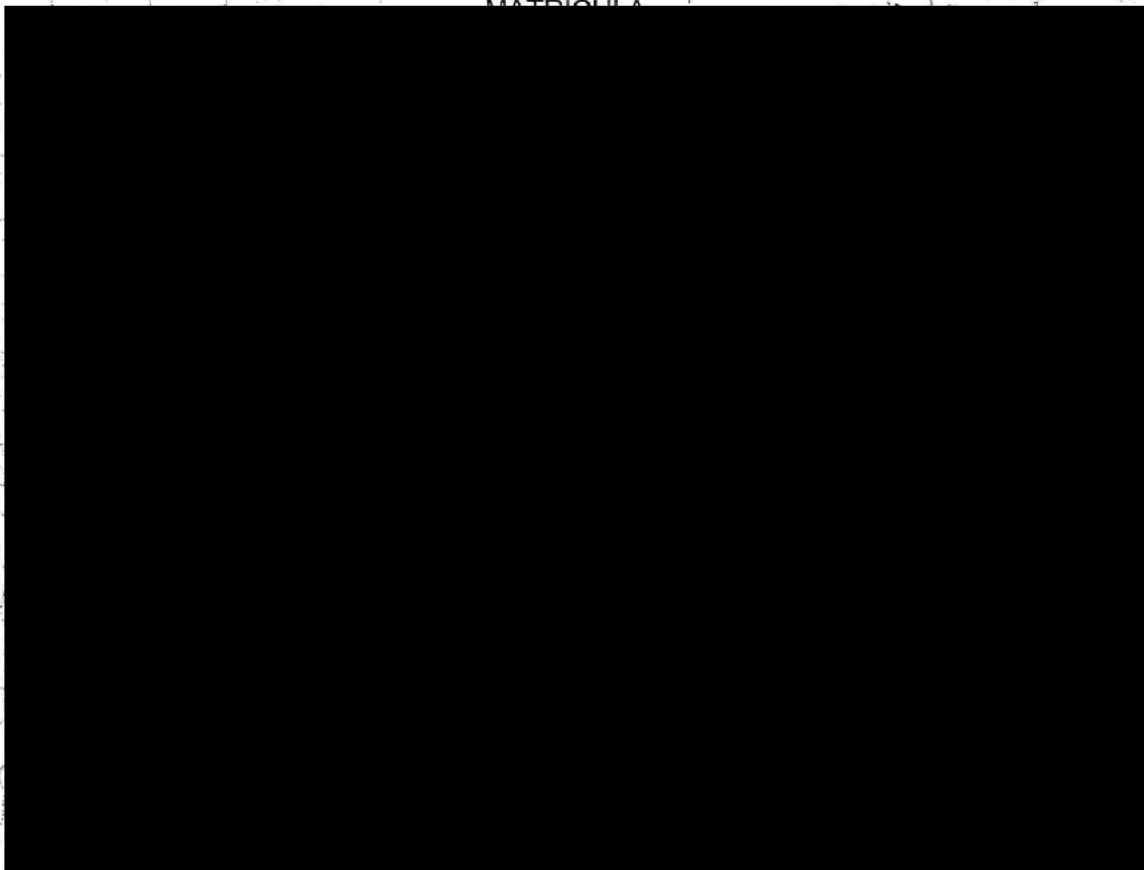
fig: 08

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME
ANEZIO DA SILVA

MATRÍCULA



GRAZIELA ERICA RICARDO - Escrevente Autorizada



2º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
JUNDIAÍ - SP
Saulo de Oliveira Salvador
Oficial

Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito
Jundiaí - Estado de São Paulo
Rua Lacerda Franco, 170/178 Vila Arens
C.E.P. 13201-750 - TEL. (11) 4587-1900
EMAIL: atendimento@2cartoriojundiai.com.br
SAULO DE OLIVEIRA SALVADOR - Oficial

1ª VIA - ISENTA DE EMOLUMENTOS

12412-3 - AA 000023265

12412-3-03300-028000-0015





DECLARAÇÃO

À Câmara Municipal de Jundiaí

Eu, **ANA MARIA FURADORI DA SILVA**, portador(a) do RG nº [REDACTED] e inscrito(a) no CPF/MF sob Nº [REDACTED] declaro, **sob as penas da lei**, para efeito de denominação de via ou logradouro público proposto pelo(a) Vereador(a) **ANTÔNIO CARLOS ALBINO**, que, conforme preceitua o art. 216-C, II, a, 2, do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, o homenageado, Sr(a) **ANÉZIO DA SILVA**, portador(a) do RG nº [REDACTED] SSP/SP e inscrito(a) no CPF/MF [REDACTED] não foi condenado(a) ou faleceu durante o curso de inquérito ou ação penal em que figurava como investigado(a)/réu(ré) pelos crimes referidos no § 2º do art. 2º da Lei no 1.919/1972, atestando-se, portanto, sua idoneidade moral.

Estou ciente de que, nos termos do art. 216-G do Regimento Interno, "*Constatado, a qualquer tempo, que o homenageado incorreu nas vedações de que trata o art. 2º, § 2º, da Lei no 1.919, de 12 de julho de 1972, será revogada a lei que denominou o logradouro ou próprio público*".

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Jundiaí – SP, 28 de Fevereiro de 2020

Ana Maria Furadori da Silva



GABINETE VEREADOR ANTÔNIO CARLOS ALBINO

Of.aca-198/2018

Jundiaí, 6 de junho de 2018

Il^{ma}. Sr.^a

Simone Zanotello de Oliveira

Gestora da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas

Assunto: Informações sobre área pública

Em virtude de solicitação de munícipes, solicitamos as seguintes informações a respeito da área localizada na Rua Geraldo Vilela Curado, na altura do cruzamento com a Rua Gilberto de Almeida Curado, no bairro Fazenda Grande, conforme imagem em anexo:

- O referido local é de propriedade do poder público municipal?
- A área possui denominação? Em caso negativo, é passível de ser denominada?

Certos de contar com vossa habitual atenção, renovamos nossos votos de estima e consideração.

[Handwritten signature]
ANTÔNIO CARLOS ALBINO
Vereador



OF. UGCC/DAP n.º 31/2019

Jundiá, 18 de janeiro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Vereador:

Em atenção ao Ofício ACA nº 198/2018, protocolado sob nº 33.860-8/2018, vimos informar a Vossa Excelência que, conforme manifestação dos órgãos técnicos competentes, a área destinada a sistema de lazer 3 do loteamento Popular Fazenda Grande, no Bairro “Fazenda Grande”, pertence a Municipalidade, oriunda de loteamento oficial e, até o momento, sem denominação conhecida.

Na oportunidade, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,


TIAGO ADAMI

Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar

Ao

Exmo. Sr.

ANTONIO CARLOS ALBINO

Vereador da Câmara Municipal de Jundiá

N e s t a

scc.1



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 84.920

PROJETO DE LEI Nº 13.154 do Vereador ANTONIO CARLOS ALBINO, que denomina “Praça ANÉZIO DA SILVA” área pública no entroncamento das ruas Geraldo Vilela Curado e Gilberto de Almeida Curado, do loteamento Fazenda Grande, no Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.

PARECER

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Antonio Carlos Albino, que denomina “Praça Anézio da Silva’ área pública no entrocamento das ruas Geraldo Vilela Curado, do loteamento Fazenda Grande, no Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho”, destaque em planta inserta na fl. 04.

O expediente do executivo inserto na fl. 11, esclarece que se trata de área que integra o patrimônio público municipal, é oficial e não recebeu denominação. Assim, neste aspecto, o projeto se afigura em consonância com a lei.

Logo, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e as informações que instruem os autos.

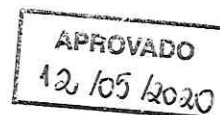
Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida do presente projeto.

Parecer, pois, **favorável**.

Sala das Comissões, 12/05/2020.



VALDECI VILAR

“Delano”
Presidente e Relator




DOUGLAS MEDEIROS

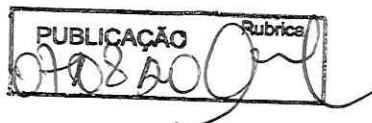

EDICARLOS VIEIRA
“Edicarlos Vitor Oeste”


PAULO SERGIO MARTINS
“Paulo Sergio – Delegado”


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



Processo 84.920



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 13.154

(Antonio Carlos Albino)

Denomina “Praça ANÉZIO DA SILVA” área pública no entroncamento das ruas Geraldo Vilela Curado e Gilberto de Almeida Curado, do loteamento Fazenda Grande, no Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 04 de agosto de 2020 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada “Praça ANÉZIO DA SILVA” a área pública situada no entroncamento das ruas Geraldo Vilela Curado e Gilberto de Almeida Curado, destinada a sistema de lazer 3, do loteamento Fazenda Grande, no Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho (“Fazenda Grande”), conforme croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de agosto de dois mil e vinte (04/08/2020).

Fauz Tah
FAOUAZ TAHA
Presidente



(Autógrafo do PL 13.154 – fls. 2)





RECIBO DE AUTÓGRAFO

PROJETO DE LEI Nº 13.154

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA: 04/08/2020

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR: *Jacira*

RECEBEDOR: *Christiane*

PRAZO PARA SANÇÃO / VETO: 25/08/20

(15 dias úteis – LOJ, art 53)



GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

Expediente

fis. 16
C

Ofício GP.L n.º 198/2020

Processo SEI n.º 8.492/2020

Camara Municipal de Jundiaí
Protocolo Geral n.º 85569/2020
Data: 24/08/2020 Horário: 16:50
Administrativo -

Jundiaí, 21 de agosto de 2020.


Excelentíssimo Senhor Presidente:

JUNTE-SE
Diretoria Legislativa
24 / 08 / 20

Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei n.º 9.473, objeto do Projeto de Lei n.º 13.154, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FAOUAZ TAHA

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA



LEI N.º 9.473, DE 21 DE AGOSTO DE 2020

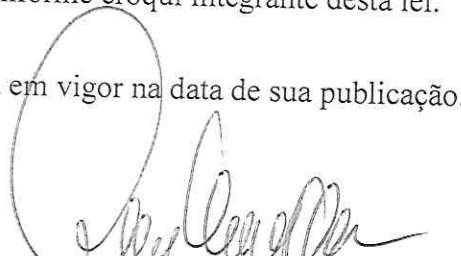
(Antonio Carlos Albino)

Denomina “Praça ANÉZIO DA SILVA” área pública no entroncamento das ruas Geraldo Vilela Curado e Gilberto de Almeida Curado, do loteamento Fazenda Grande, no Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 04 de agosto de 2020, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada “Praça ANÉZIO DA SILVA” a área pública situada no entroncamento das ruas Geraldo Vilela Curado e Gilberto de Almeida Curado, destinada a sistema de lazer 3, do loteamento Fazenda Grande, no Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho (“Fazenda Grande”), conforme croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal


Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil

scc.1

PUBLICAÇÃO	Rubrica
28/08/20	

PROJETO DE LEI Nº. 13.154

Juntadas:

fls 02 à 11 em 13/03/2020 JPB; fl. 12 em 12/10/2020
NW: fls 13 a 15 em 04/08/20 JPB
fl. 16 e 17 em 25/08/20 CA

Observações: